



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000

Portaria nº 209/2024

De, 01 de julho de 2024.

“Dispõe sobre o afastamento de servidor efetivo, a Título de Desincompatibilização, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR A PEDIDO, a partir de 01 de julho de 2024, do Cargo Efetivo a fim de concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, o servidor abaixo relacionado:

CARGO

Professor

1. GUILHERME MACHADO, CPF Nº 350.546.623-91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Batalha, em 01 de julho de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal